



Projeto de Lei Nº 44/2026 — de autoria do VEREADOR EDUARDO

Que institui em proteção à criança a exigência aos órgãos e estabelecimentos que denomina, para a apresentação de atestado de antecedentes criminais para pessoas que atuem com crianças, no âmbito do município de Alumínio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO APROVA:

Art. 1º Os órgãos e setores públicos, privados e estabelecimentos ficam obrigados a exigir os antecedentes criminais de toda pessoa que, sob qualquer título ou denominação, ainda que voluntariamente, atuem com crianças.

Art. 2º Deverão ser exigidos os antecedentes criminais, dentre outros, para pessoas que atuem:

I- Nas creches, escolas públicas e particulares, considerando para tal fim, espaços de estudos de línguas, reforço ou aperfeiçoamento educacional;

II- Nos clubes, campos de futebol ou espaços em que se realizem projetos desportivos, culturais ou que sob qualquer outra denominação concentrem crianças, incluindo espaços kids, salões de festas;

III- Em projetos como férias quentes, campeonatos, ou qualquer evento que envolva monitoria de crianças;

IV- Igrejas, centro catequéticos, escolas bíblicas, templos, centros espíritas, terreiros ou qualquer outro espaço religioso que mantenha projeto com crianças;

Parágrafo único – havendo monitoria, deverá o responsável pela atividade exigir os antecedentes criminais da pessoa que atuar com as crianças.

Art. 2º Os órgãos e setores públicos, privados e estabelecimentos manterão em arquivo os antecedentes criminais de seus funcionários, prestadores de serviço, voluntários ou que sob qualquer título ou denominação atuem com crianças, devendo os mesmos serem atualizados semestralmente ou exigidos antes de cada contratação.



Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, “Plenário Vereador Orlando Silva”

Alumínio 07 de maio de 2026

**EDUARDO
VEREADOR**

Justificativa:

Extraio do requerimento 534/2025 de minha autoria a justificativa desse projeto de Lei:

“A alteração dada pela Lei 14.811/2024, que introduziu ao ECA o Artigo 59-A, exige de qualquer entidade, público ou privada, que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes, o dever de exigir e manter certidões de antecedentes criminais de todos seus colaboradores, atualizadas a cada 06 meses. Há aqui, no âmbito municipal, de autoria do Vereador Jean a Lei 2385.2025 que proíbe repasse a instituições que mantenham em seus quadros pessoas condenadas por crimes contra a dignidade sexual.

Este requerimento é sobre a proteção das crianças, em todos ambientes, seja ele na escola, num projeto e até mesmo nas igrejas onde haja ensino, projetos ou espaço infantil. Frise-se não é sobre a igreja, mas é sobre quem criminosamente busca por qualquer espaço, até mesmo uma igreja, onde haja crianças.

As estatísticas são assustadoras: As denúncias de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes aumentaram 195% nos últimos quatro anos. Segundo o Ministério dos Direitos Humanos, o número de casos recebidos pelo Disque 100 saltou de 6.380, em 2020, para 18.826 em 2024. O Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantil é neste domingo (18). No Brasil, 13 crianças e adolescentes são vítimas de algum tipo de violência sexual, física ou psicológica a cada hora. São mais de 115 mil



vítimas por ano, segundo o Atlas da Violência 2025, divulgado nesta semana pelo Ipea e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(<https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/05/18/denuncias-de-abuso-e-exploracao-sexual-infantil-crescem-195percent-nos-ultimos-4-anos.ghtml>) fonte G1 em 18/05/2025.”

A fim de garantir segurança efetiva às nossas crianças, consoante os termos mais modernos do ECA, Artigo 59-A, em respeito e consonância ao “Maio Laranja” em que a conscientização é sobre o tema do abuso infantil e em complementariedade à Lei 2415/2026, oriunda também de projeto de minha autoria, criando nesse aspecto legislações que se integram com objetivo de proteção da criança é que justifico referida propositura.

EDUARDO
VEREADOR



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Alumínio. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=NFKE-F93V-KE6Y-39PU>, ou vá até o site <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: NFKE-F93V-KE6Y-39PU